

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200 12024



CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída a Valorização aos Projetos Esportivos e Escolinhas de Futebol Salão, Campo, Projetos de Artes Marciais, Handebol, Vôlei e Capoeira no âmbito do município de Maracanaú, por meio da doação de material esportivo e realização de eventos anuais.

Parágrafo único - Entende-se como projetos esportivos e escolinhas aquelas iniciativas que tenham como objetivo promover a prática esportiva nas modalidades mencionadas, voltadas aos estudantes das redes pública e privada do município.

- Artigo 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será responsável por administrar e supervisionar a implementação deste programa, que será gerido de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.
- Artigo 3º Os projetos esportivos e escolinhas que desejarem participar deste programa deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando sua atuação regular no município e apresentando um plano de atividades para o ano letivo.
- Artigo 4º Anualmente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizará um processo de seleção dos projetos esportivos e escolinhas que poderão ser beneficiados pela doação de material esportivo, considerando critérios estabelecidos em regulamento.
- Artigo 5º A doação de material esportivo será realizada de acordo com as necessidades apresentadas pelos projetos selecionados, observando a disponibilidade financeira do município.
- Artigo 6º O município de [nome do município] realizará, anualmente, um evento esportivo de grande porte que envolverá a participação dos projetos esportivos e escolinhas beneficiados por este programa. O evento terá o objetivo de promover a integração entre os participantes, assim como incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento das modalidades contempladas.



Parágrafo único - Os recursos para a realização do evento serão oriundos do orçamento municipal, reservando-se uma verba específica para essa finalidade.

Artigo 7º - O programa de Valorização aos Projetos Esportivos e Escolinhas de Futebol Salão, Campo, Projetos de Artes Marciais, Handebol, Vôlei e Capoeira será avaliado anualmente, observando-se seu impacto na comunidade escolar e nos resultados esportivos alcançados pelos participantes.

Parágrafo único - Caso sejam identificadas falhas ou necessidades de aprimoramento, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá propor as alterações necessárias ao programa, visando sua efetividade e melhoria contínua.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA

IVONALDO LIMA /

PP - PARTIDO PROGRESSISTAS APROVA



Justificativa:

O presente projeto de indicação tem como objetivo criar o Programa Municipal de Valorização e Fomento aos Projetos Esportivos do município de Maracanaú, visando promover a prática esportiva e incentivar a participação dos estudantes das redes pública e privada em modalidades esportivas diversas, como futebol, artes marciais, handebol, vôlei e capoeira.

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento físico, emocional e social dos indivíduos, ajudando a promover a saúde, o bem-estar e a integração social. Além disso, o esporte também pode ser uma ferramenta de educação e formação de valores, ensinando a ética, a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito às regras, entre outros aspectos.

Diante disso, é imprescindível que o município de Maracanaú invista na valorização e fomento de projetos esportivos e escolinhas, a fim de proporcionar um maior acesso à prática esportiva para a população, especialmente para os estudantes das redes pública e privada. A disponibilização de material esportivo e a realização de eventos anuais serão importantes ações para o alcance desse objetivo.

A criação desse programa é de responsabilidade do poder público municipal, que deve se comprometer com o desenvolvimento esportivo da cidade, garantindo os meios necessários para a implementação e condução dessas iniciativas. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a responsável por administrar e supervisionar o programa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, assegurando a integração entre a prática esportiva e a educação formal.

A implementação desse programa se dará por meio de um processo de seleção dos projetos esportivos e escolinhas interessados em participar, garantindo a regularidade de suas atividades e a apresentação de um plano de atividades para o ano letivo. A doação de material esportivo será realizada de acordo com as necessidades dos projetos selecionados, considerando a disponibilidade financeira do município.

Além disso, a realização de um evento esportivo anual de grande porte, envolvendo todos os projetos e escolinhas beneficiados pelo programa, contribuirá para a integração entre os participantes e para o incentivo à prática esportiva. Para tanto, serão destinados recursos específicos no orçamento municipal para a realização desse evento.



É importante ressaltar que esse programa será avaliado anualmente, observando o seu impacto na comunidade escolar e os resultados esportivos alcançados pelos participantes. Caso sejam identificadas falhas ou necessidades de aprimoramento, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá propor as alterações necessárias ao programa, visando sua efetividade e melhoria contínua.

Assim sendo, a criação desse programa é fundamental para promover um maior acesso à prática esportiva no município de Maracanaú, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes, além de fomentar a adoção de um estilo de vida saudável e a formação de valores. Por isso, solicitamos o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de indicação

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA

IVONALDO LIMA
PP - PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO